



**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS  
MUNICÍPIO DE CATALÃO-GO**

OBRA	Bancos	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO TIPO II	GOINFRA - T258 - 06/2024 SINAPI - 10/2024 - GO SETOP MG - 07/2024 SEINFRA CE - 028.1 ORSE - 07/2024	<b>24,62%</b>	ONERADO ( ) DESONERADO (x)  Data <b>25/10/2024</b>
ENDEREÇO			
RUA DAS VIOLETAS, ESQ. C/ RUA TEN. CEL. JOÃO C. NETO s/nº, BAIRRO PRIMAVERA, CATALÃO/GO			

**ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO / PORTARIA 449/2015 PR-AGETOP**

<b>Administração Central</b>	3,00%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.	
<b>Lucro</b>	6,16%	Valores definidos a partir dos limites definidos no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.	
<b>Despesas financeiras</b>	0,88%	Valor calculado pela expressão matemática do acórdão 2.369/2011 – TCU – Plenário. (Foi utilizado o valor da Taxa SELIC, estabelecida pela 263ª reunião do COPOM em 19/06/2024 e ata de publicação em 25/06/2024).	
<b>Seguros + garantias</b>	0,12%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios. (Seguros contra erros de execução, incêndio e explosão, danos danos da natureza (vendaval, destelhamento, alagamento, inundação, desmoronamento, geadas etc.), emprego de material defeituoso ou inadequado, roubo e/ou furto qualificado, quebra de equipamentos, desmoronamento de estrutura, nas modalidades de Obras Cíveis em Construção (OCC); Instalação e Montagem (IM); e Obras Cíveis em Construção e Instalação e Montagem (OCC/IM). Bem como coberturas adicionais para ampliação dessas coberturas básicas, como: cobertura de responsabilidade civil geral, cobertura de responsabilidade civil cruzada, cobertura de despesas extraordinárias, cobertura de tumultos, cobertura de desentulho do local, cobertura de riscos do fabricante, dentre outras, incluindo o seguro de vida em grupo regido pela convenção coletiva dos trabalhadores na indústria da construção civil). Apartir de 24/02/2015 por intermédio da Portaria 449/2015 a Presidência desta casa, na pessoa do Senhor Jayme Eduardo Rincon, determinou a exclusão dos valores referentes aos Seguros de Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil do Profissional na composição do cálculo do B.D.I..	
<b>Riscos</b>	0,97%	Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores 1º quartil.	
<b>Tributos</b>	<b>ISS</b>	2,40%	Alíquota e base de cálculo definida pela legislação municipal, Lei 3.952 de 16 de dezembro de 2021.
	<b>PIS</b>	0,65%	Alíquota definida por lei (lucro presumido).
	<b>COFINS</b>	3,00%	
	<b>CPRB</b>	4,50%	Alíquota definida pelas leis 12.546/11, 12844/13 e 13.161/15 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).
<b>Resultado</b>	<b>24,62%</b>	A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n.2.622/2013 – TCU - Plenário.	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 + I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = Taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

**LEONARDO MARTINS DE CASTRO TEIXEIRA**  
CREA 7455/D-GO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS